



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. SCGAB. N.º 518/2022

Serra, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, n.º 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei n.º 5.641, de 10 de novembro de 2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei n.º 5.641, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 17 de novembro de 2022, com a seguinte ementa: “Denomina logradouros públicos do bairro Planalto Serrano – Bloco A”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100

e-mail: [gab.prefeito@serra.es.gov.br](mailto:gab.prefeito@serra.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380036003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.641, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO  
BAIRRO PLANALTO SERRANO – BLOCO A.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Marajá, a rua ligada à Avenida Bela Vista e à Rua Continental em Planalto Serrano – Bloco A.

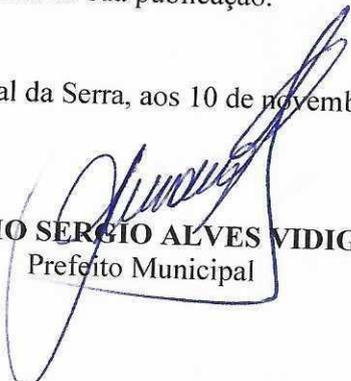
Art. 2º Passa a ser denominada Rua Santiago da Serra, a rua ligada à Rua Fundão e à Rua Timbuí em Planalto Serrano – Bloco A.

Art. 3º Passa a ser denominado Beco Fundão III, o beco sem saída ligado à Rua Santiago da Serra.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 10 de novembro de 2022.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380036003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 17 de Novembro de 2022

Edição N464

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Leis

#### LEI Nº 5.637, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE QUE OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DA SERRA DISPONIBILIZEM CADEIRAS DE RODAS PARA SUPORTE E APOIO A IDOSO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os estabelecimentos bancários e cooperativas de créditos que atuam no Município da Serra disponibilizem cadeiras de rodas para suporte e apoio a idoso, pessoas com deficiência ou com dificuldade de mobilidade.

Parágrafo único. Ficará a cargo do estabelecimento ainda informar, de maneira clara e precisa, que oferece este tipo de equipamento na forma desta Lei.

Art. 2º O não cumprimento desta obrigação importará em multa equivalente ao valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo ser aumentada em até o dobro em caso de reincidência no seu descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 9 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 968238

#### LEI Nº 5.641, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Marajá, a rua ligada à Avenida Bela Vista e à Rua Continental em Planalto Serrano - Bloco A.

Art. 2º Passa a ser denominada Rua Santiago da Serra, a rua ligada à Rua Fundão e à Rua Timbuí em Planalto Serrano - Bloco A.

Art. 3º Passa a ser denominado Beco Fundão III, o beco sem saída ligado à Rua Santiago da Serra.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 10 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 968240

#### LEI Nº 5.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "CAMPO BOM DE BOLA LUCIANA BERGER", NO BAIRRO DAS LARANJEIRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Bom de Bola Luciana Berger", no Bairro das Laranjeiras, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 11 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 968243

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 65436/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VANESSA POLEZE BARBOZA** matrícula nº 33858, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Cascata", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 968248

#### DECRETO Nº 3.691, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **ALEXANDRO RODRIGUES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 7 de novembro de 2022 a 6 de dezembro de 2022.

